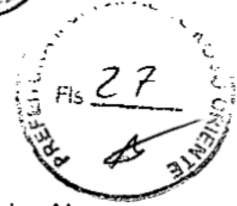




**PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAF-DL-004/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE, consoante autorização da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a: Locação de imóvel situado na Santa Maria, S/N, Distrito do Município de Novo Oriente, destinado a sede dos correios.

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DAS CHAGAS SALES
CPF sob o nº 983.618.807-04
ENDEREÇO: PV SANTA MARIA, S/N, DT SANTA MARIA, NOVO ORIENTE-CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.,

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação, com amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma pesquisa de preços, tendo a **SECRETARIA DE FINANÇAS**, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica. O Valor mensal importa na quantia de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor global de **3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, por um período de 09 (nove) meses.

Novo Oriente/CE, 14 de abril de 2021.


PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da Comissão de Licitação